

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e Art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 44/2024, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados à ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ASSIS, inscrita no CNPJ nº 01.647.158/0001-10, entidade sem fins lucrativos fundada em 09/10/1996.

II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, na rua XV de Novembro, nº 691, Centro, CEP 19800-160, a beneficiária funcionou regularmente no Exercício de 2024, tendo por finalidade estatutária:

- a) Auxiliar doentes carentes e portadores de câncer, oferecendo-lhes apoio durante o tratamento, dentro de suas possibilidades materiais e financeiras;
 - b) Integrar-se com os serviços de saúde local e regional, de caráter ambulatorial e/ou hospitalar (atenção secundária e terciária), visando ao atendimento do paciente;
 - c) Propiciar à população esclarecimentos sobre o câncer, visando principalmente a prevenção da doença, por meio de campanhas informativas, cursos, palestras etc.
 - d) Acompanhar e avaliar as iniciativas governamentais e privadas concernentes ao combate ao câncer e a sua prevenção, colaborando para à sua implementação;
 - e) Assistir socialmente tanto aos pacientes quanto a família, prestando-lhes, dentro de suas — possibilidades, ajuda econômica, — moral, cultural, — educacional, física e psicológica, bem como a orientação jurídica;
 - f) Cooperar com os Órgãos Públicos e privados na promoção do bem estar das pessoas cometidas com câncer;
 - g) Promover e estimular o voluntariado;
 - h) Defender, inclusive judicialmente, os direitos dos pacientes portadores de câncer, quando tais direitos se caracterizarem como interesses difusos ou coletivos;
 - i) Participar de outras atividades, inerentes a suas finalidades ou compatíveis com elas.
- Conforme descrito em seu Estatuto Social, Art. 2º.

III- Do objeto;

O presente Termo de fomento tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o desenvolvimento das atividades da entidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexado ao processo.

Durante o exercício foram adquiridos mobiliário para a entidade, devidamente patrimoniado pela prefeitura municipal.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2024 foi repassado a OSC o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao qual foi acrescido R\$ 146,55 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1688.0000.4.4.50.42.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.366, de 21 de junho de 2023 e na Lei Orçamentária Anual nº 7.489 de 29 de dezembro de 2023, com base no Art.29 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento n.º 44/2024, assinado em 16/12/2024.

Fonte do Recurso: Municipal - Emenda Parlamentar		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
31960/2024	30/12/2024	20.000,00
Total do Repasse no Exercício		20.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira		146,55
Total Disponível no Exercício		20.146,55

V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;
Recebemos o processo de prestação de contas em 09/06/2025 sob protocolo nº 16961, não havendo sanções.

VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 20.146,55 (vinte mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram e empenhados.

VII - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Não houve saldo remanescente e glosa.

VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas. Foram entregues com atraso.

XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 44/2024 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.**

XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

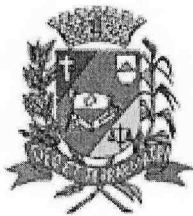
A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017 e tem como controladora geral, a servidora Luciana Dos Santos Dorta Menegheti – CPF 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19/02/2025.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

1- Cleide Parish Sobral – CPF 792.825.048-91

2- Dorotheia aparecida Longhini – CPF 072.993.978-20

3- Mariolanda Barbosa Castela – CPF 960.330.108-68



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver.

Não houve.

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da aplicação dos valores repassados durante o Exercício de 2024 a referida Organização da Sociedade Civil.

XVII - Da data e signatários

Assis, 20 de agosto de 2025

Telma Cardoso Carneiro Spera de Andrade
CPF 511.192.779-49
Prefeita Municipal

Leandro Aguilera Bergonso
CPF 263.887.288-12
Gestor da Parceria